



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º _____

LEI Nº 1.195 DE 9 DE ABRIL DE 1973

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ-SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA O SEGUINTE ;

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a alienar por doação com o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, uma área de terreno, medindo 29.884 metros quadrados - assim descrita :

a)- Quadra de terreno urbano sob o nº 44 (quarenta e quatro) situada na Vila Jardim Adamantina, nesta cidade, com as seguintes confrontações ; de um lado com a avenida Marechal Castelo Branco, onde mede 84,00 metros; do outro lado com a avenida, digo, rua 9 de julho, onde mede 99,00 metros; do outro lado com a alameda Belo Horizonte, onde mede 84,00 metros; e finalmente com a rua Boa Vista, onde mede 99,00 metros, perfazendo uma área superficial de 8.316 metros quadrados.

b)- Uma faixa de terreno urbano, situado na Vila Jardim Adamantina, nesta cidade, entre as quadras nºs - 33, 44, a alameda Belo Horizonte e a avenida Marechal Castelo Branco, medindo 16,00 metros de largura por 99,00 metros de comprimento, perfazendo uma área superficial de 1.584,00 metros 2.

c)- Uma faixa de terreno urbano, situada na Vila Jardim Adamantina, nesta cidade, entre a quadra nº 44 , terreno urbano de propriedade do Estado, Avenida Marechal Castelo Branco e a alameda Belo Horizonte, medindo 16,00 metros de largura por 9,00 metros de comprimento, perfazendo uma área superficial de 1.584,00 metros quadrados.

d)- Uma área de terreno urbano, situada na Vila Jardim Adamantina, nesta cidade de Adamantina, com as seguintes confrontações; de um lado com a alameda Porto Alegre onde mede 184,00 metros; de outro lado com a Rua 9 de Julho, / onde mede 100,00 metros; de outro lado com uma área de terreno urbano de propriedade do Governo do Estado,, onde mede 184,00 -/



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º _____

metros, e finalmente, com a Rodovia Estadual Ribeiro de Barros, onde mede 100,00 metros, perfazendo uma área superficial de —/ 18.400 metros².

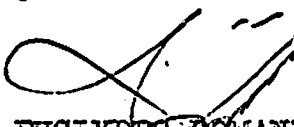
Parágrafo Unico/— A presente doação será feita sem ônus para o Governo do Estado.

Artigo 2º/— Para efetivar a doação, fica o Senhor Prefeito do Município, autorizado a praticar todos os —/ atos necessários a transmissão da posse e domínio dos referidos imóveis.

Artigo 3º/— As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

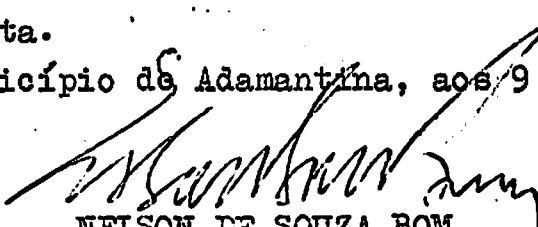
Artigo 4º/— Esta Lei entrará em vigor na — data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO —
DE ADAMANTINA, AOS 9 DE ABRIL DE 1973.


EUCLIDES ROMANINI
Prefeito do Município

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura do Município de Adamantina, aos 9 de —
abril de 1973,


NELSON DE SOUZA BOM
Chefe de Gabinete